

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSETE -----

Ao três dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cóprio Martins, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito e Francisco Maria Carrajola de Sousa, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente Álvaro Beijinha, às onze horas. -----

Seguidamente, a Senhora Vice-Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número trinta da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: ANTÓNIO FRANCISCO JORGE -----

ASSUNTO: Alteração de loteamento n.º 02/2005/2 em nome de António Francisco Jorge, Loteamento “Oliveiros Francisco Jorge e Outros” – Rua 35 – Lote 2 – Ermidas-Sado. -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento “Oliveiros Francisco Jorge e Outros” – Rua 35 – Lote 2 – Ermidas-Sado. -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 02/2005/2 de 10/01/2005 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração de loteamento n.º 02/2005/2, para o lote 2, Loteamento “Oliveiros Francisco Jorge e Outros” – Rua 35 – Ermidas-Sado, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 573/19950525 e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1820, da freguesia de Ermidas-Sado, conforme memória descritiva e planta síntese em anexo. -----

A alteração consiste no aumento da área bruta de construção da habitação do lote 2 em 21,92 m², passando de 90,00 m² para 111,92 m². -----

Há lugar ao pagamento de Taxas Urbanísticas no valor de 107,17€ (cento e sete euros e dezassete cêntimos) e Taxa Municipal de Urbanização no valor de 152,05€ (cento e cinquenta e dois euros e cinco cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: 1- Foi feita notificação para efeitos de pronúncia de interessados, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, não tendo sido apresentada oposição escrita à presente alteração ao loteamento. -----

2- Nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alteração à licença de loteamento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOSÉ FERNANDES MARTINS -----

ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de Águas Residuais, Resíduos Urbanos, aplicação do Consumo de Água no 3.º escalão na fatura n.º 001/45389/2017 no valor de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

422,46€, creditação na conta corrente do valor total da redução e reembolso desse mesmo valor creditado (fatura já foi liquidada), código consumidor 400785.-----

LOCALIZAÇÃO: Rua Cidade de Santiago n.º 50, em Ermidas-Sado.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/350.30.001/143 de 05/07/2017 da DAF/AAAS.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 35,92 € na tarifa variável de Resíduos Urbanos, de 121,04 € na tarifa variável da Águas Residuais e de 117,53€ (sem IVA) na tarifa variável de água.-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.-----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: **Conta Final e Revisão de Preços Provisória - Construção da Rede Pedociclável da Aldeia até ao Mar**-----

LOCALIZAÇÃO: Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2015/300.10.001/2, de 29/10/2015, da Divisão de Projeto e Obras (Processo 01.08.08/DPO/15 - papel)-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Um: Aprovar a conta final da empreitada de acordo com o seguinte quadro resumo:-----

Contrato: 909.798,04 € (IVA incluído)-----

Faturado: 909.798,04 € (IVA incluído)-----

Revisão de Preços Provisória: -15.738,46 € (IVA incluído)-----

Dois: Aprovar o cálculo da revisão de preços provisória no valor de -15.738,46 €, (menos quinze mil setecentos e trinta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), IVA incluído, a fim do mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior emissão de nota de crédito.-----

FUNDAMENTOS: Um: O cálculo da revisão de preços foi revisto dado terem sido publicados os índices até ao mês de junho de 2016, continuando no entanto provisório. O cálculo é referente aos autos de 1 a 12.-----

A presente alteração deve-se ao facto de os novos índices provisórios (correspondentes aos meses de abril, maio e junho de 2016) terem sido publicados a 21 de junho de 2017, ou seja, no mesmo dia em que o ofício dando conhecimento da aprovação da Conta Final por deliberação da Câmara de 14.06.2017, foi enviado para o empreiteiro, que devolveu a referida Conta Final com nova proposta de cálculo de revisão de preços, tendo por base os índices atualizados.-----

Após avaliação foi validado o cálculo provisório apresentado pelo empreiteiro.-----

A nota de crédito deverá ser de acordo com o previsto em PPI com o objetivo 3.3.1.1.3., projeto 2015/104 e no valor de -14.847,60 €, acrescido de IVA (-890,86€), o que perfaz um

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

total de -15.738,46€ (menos quinze mil setecentos e trinta e oito euros e quarenta e seis cêntimos).

Dois: Art.ºs 382º, 399º, 400º e n.º1 do Art.º 401 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro e cláusula 38ª do caderno de encargos.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração – Candidatura EDP Solidária – Câmara Municipal de Santiago do Cacém e a Fundação EDP.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo 2017/150.10.500/43, de 07/07/2017 da DEASS

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém e a Fundação EDP, nas condições constantes no documento em anexo.

FUNDAMENTOS: 1.A presente minuta de Protocolo de Colaboração decorre da aprovação de uma candidatura à Fundação EDP, no âmbito do programa EDP Solidária.

2.A última avaliação do projeto revelou um desfasamento entre os resultados alcançados e os resultados estimados em candidatura, razão pela qual a Fundação EDP considerou um alargamento do prazo, mediante a celebração de novo Protocolo, até 2019.

3. Em conformidade com alínea u) do n.º1 do artº33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Oitava Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezassete/Dois Mil e Vinte.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezassete.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.

PROPOSTA: Aprovar a oitava Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezassete/Dois Mil e Vinte.

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com um voto a favor, da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos, eleita da CDU.

Três abstenções, da Senhora Vereadora Daniela Martins e do Senhor Vereador Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleitos do PSD.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Sétima Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezassete/Dois Mil e Vinte

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezassete.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos. -----
PROPOSTA: Aprovar a sétima Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezassete /Dois Mil e Vinte.-----
FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por maioria, com um voto a favor, da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos, eleita da CDU.-----
Três abstenções, da Senhora Vereadora Daniela Martins e do Senhor Vereador Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleitos do PSD. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Oitava Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezassete. -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezassete.-----
APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos. -----
PROPOSTA: Aprovar a oitava Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezassete. -----
FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por maioria, com um voto a favor, da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos, eleita da CDU.-----
Três abstenções, da Senhora Vereadora Daniela Martins e do Senhor Vereador Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleitos do PSD. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Bolsas de Estudo 2017/2018 – Abertura de concurso-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo nº 2017/150.10.702/41, de 13/07/2017, da DEASS.-----
APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos. -----
PROPOSTA: **UM** - que o número de bolsas de estudo a atribuir para 2017/2018 seja de 35, das quais 22 destinadas a Renovações e 13 a Primeiras Candidaturas;-----
DOIS – considerar como área de estudo prioritária para 2017/2018 a Saúde, dando continuidade ao que tem vindo a ser deliberado desde 2001.11.21; -----
TRÊS – que o quantitativo mensal da bolsa de estudo para o ano letivo 2017/2018 seja de 130,00€ para os estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino superior fora do Município, e de 65,00€ para os estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino superior localizados no Município e para os estudantes inscritos e matriculados na Universidade Aberta;-----
QUATRO – que seja aberto concurso para atribuição de bolsas de estudo nos seguintes períodos: Renovações de 1 de agosto a 30 de setembro, e Primeiras Candidaturas de 1 de setembro a 31 de outubro;-----
CINCO – que seja autorizada a acumulação de bolsas de estudo a todos os bolseiros até ao limite máximo de 350,00€, e nos casos em que o somatório das duas bolsas ultrapasse o limite de 350,00€, seja a bolsa de estudo municipal reduzida até ao montante em que o somatório das duas perfaça aquele valor; -----
SEIS – que para efeitos do referido no número cinco, os bolseiros devem entregar na DEASS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

declaração, dos Serviços Sociais do respectivo estabelecimento de ensino/Direção Geral do Ensino Superior/ outras entidades, comprovativa do recebimento de bolsa de estudo e seu montante mensal/anual-----

FUNDAMENTOS: UM – a despesa de um estudante deslocado é substancialmente maior que a de um estudante que frequenta estabelecimento de ensino superior localizado no Município, na medida em que aquele tem de suportar a despesa inerente ao seu alojamento, fator não aplicável a este;-----

DOIS – números 1, 2 e 4 do artigo 4º, número 3 do artigo 8º e alínea a) do artigo 15º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, e deliberação de Câmara de 2001.11.21.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Protocolo para uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/850.10.003/11, de 06/06/2017, da DEASS-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Intervir.Com, no valor de 2.000,00€ (Dois mil euros) para fazer face às finalidades previstas no Protocolo para uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género.-----

FUNDAMENTOS: 1. alínea r) e alínea u) do nº1 do art. 33º, do anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.-----

2. Dar continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito do combate à violência doméstica e de género e assegurar, em regime de permanência, junto dos municípios um serviço de informação, atendimento e apoio às vítimas.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Cedência de Sala na Antiga Escola Primária da Sonega, à Associação dos Escolas da Marinha do Litoral Alentejano.-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.50.201/231 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: UM – Aprovar a cedência da parte restante do prédio da antiga Escola Primária da Sonega, propriedade do Município, sita na Sonega, freguesia do Cercal do Alentejo, deste Município, inscrito na matriz predial sob o artigo 2010º, e descrito na CRP de Santiago do Cacém sob o nº 15 673, fls. 29, do livro B-48 da Freguesia do Cercal do Alentejo, à Associação dos Escolas da Marinha do Litoral Alentejano, passando esta a ocupar a totalidade do prédio.-----

DOIS – Aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato de Comodato, celebrado em 04 de dezembro de 2011, conforme documento em anexo.-----

FUNDAMENTOS: UM – Conforme solicitado pela Associação dos Escolas da Marinha do Litoral Alentejano.-----

DOIS – Ao abrigo do previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo 2017/850.10.002/24 de 05/06/2017 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação, que contempla a transferência de uma verba no valor de 16.200,00€ (dezasseis mil e duzentos euros) e estabelece os termos e condições em que é feita a parceria com vista à prossecução de atividades de interesse cultural a realizar na área do concelho de Santiago do Cacém, sob a designação de “Cextas de Cultura” e “Jazz Além Tejo”. -----

FUNDAMENTOS: 1- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----
2-A Quadricultura Associação assume um papel relevante na promoção de actividades na comunidade em que se insere. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos, eleita da CDU, e dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----
Uma abstenção, do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continuava a não perceber qual era o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Oferta de publicações às Bibliotecas Municipais no mês de junho de dois mil e dezassete.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.004/25 de 30/06/2017 Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer as publicações oferecidas às Bibliotecas Municipais descritas em relação anexa. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo nº33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: RANCHO FOLCLÓRICO NINHO DE UMA ALDEIA-----

ASSUNTO: Transferência de verba-----

LOCALIZAÇÃO: S. Bartolomeu da Serra-----

REFERÊNCIA: Processo número 2017/850.10.002/29 de 03/07/2017 da Divisão de Cultura e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 1010,07€ (mil e dez euros e sete cêntimos) para o Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia destinada a apoiar as actividades a desenvolver em 2017. -----

FUNDAMENTOS: 1- O Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia é único no Município e tem como objectivo a recolha etnográfica e divulgação da cultura do nosso concelho. -----

2- Ao Abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos, eleita da CDU, e dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continuava a não perceber qual era o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas.-----

ENTIDADE: AGACAVOALTE – ASSOCIAÇÃO GRUPO À CANTE ALENTEJANO VOZES ALÉM TEJO -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/850.10.002/13 de 31 de março de 2017 do Serviço de Cultura da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 600,00€ (seiscentos euros) para a AGACAVOALTE, destinada a apoiar as actividades a promover no presente ano.-----

FUNDAMENTOS: 1- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

na sua redacção actual;-----

2- A AGACAVOALTE assume a sua importância cultural para o município através da divulgação das nossas tradições e do seu envolvimento com a comunidade. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos, eleita da CDU, e dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continuava a não perceber qual era o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas.-----

ENTIDADE: SOCIEDADE HARMONIA -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2017/850.10.002/30 de 03/07/2017 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 5.550,00€ (cinco mil e quinhentos e cinquenta euros) para a Sociedade Harmonia, destinada a apoiar as atividades previstas para 2017.

FUNDAMENTOS: 1-Ao Abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- A Sociedade Harmonia através do Coral Harmonia, do Coral Harmonia Juvenil, da Escola de Piano e da Escola de Dança, dinamiza a sua sede e proporciona atividades regulares ao longo de todo o ano. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos, eleita da CDU, e dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continuava a não perceber qual era o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FOROS DO LOCÁRIO -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Foros do Locário -----

REFERÊNCIA: Processo número 2017/850.10.600/22 de 03/07/2017 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Proceder a uma transferência de verba no valor de 1420,00€ (mil quatrocentos e vinte euros) para a Associação de Moradores de Foros do Locário como forma de apoio à realização de obras – colocação de portas e janelas.-----

FUNDAMENTOS: 1- A Associação pretende efectuar melhoramentos na sua sede através da colocação de portas e janelas tendo em conta a realização da sua actividade em prol da Comunidade onde está inserida. -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos, eleita da CDU, e dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continuava a não perceber qual era o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE ALVALADE -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade-----

REFERÊNCIA: Processo número 2017/850.10.600/54 de 03/07/2017 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) para a Associação Cultural Amigos de Alvalade destinada a apoiar as Comemorações dos 507 Anos do Foral de Alvalade.-----

FUNDAMENTOS: 1- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- As Comemorações do Foral de Alvalade têm um carácter relevante para o Município e particularmente para a freguesia de Alvalade pelo interesse e envolvimento da comunidade e pela divulgação / promoção do Município.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos, eleita da CDU, e dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continuava a não perceber qual era o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SALÃO COMUNITÁRIO DA SONEGA-----

ASSUNTO: Transferência de verba-----

LOCALIZAÇÃO: Sonega – Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Processo número 2017/850.10.003/16 de 03/07/2017 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de **3.005,30€** (três mil e cinco euros e trinta cêntimos) para a Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega para apoio ao funcionamento dos balneários, posto médico e Biblioteca, sendo: -----

Balneários – 1.131,15 € (mil cento e trinta e um euros e quinze cêntimos) -----

Posto Médico – 1.020,51 € (mil e vinte e um euros e cinquenta e um cêntimos)-----

Biblioteca – 853,64 € (oitocentos e cinquenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: 1 - Ao Abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- A Câmara Municipal tem apoiado regularmente a Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega, através da transferência de uma verba, de forma a assegurar o funcionamento dos Balneário, Posto Médico e Biblioteca. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos, eleita da CDU, e dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continuava a não perceber qual era o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Lista dos candidatos seleccionados e não seleccionados no âmbito do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica – Ano 2015-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/650.20.301/2, 06/04/2017, da DEASS-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Aprovar a lista definitiva dos candidatos seleccionados e não seleccionados de acordo com a análise das candidaturas;-----

Candidatos seleccionados-----

- Alberto Brissos-----

- Saul Maria Nunes-----

Candidatos não seleccionados-----

- António Matias dos Santos-----

- Maria Antónia Silvestre Farias Godinho-----

Desistiram da Candidatura-----

- António Roberto-----

- Idálio Alexandre Gamito José-----

- José Luis Violante-----

Candidatos seleccionados-----

- Alberto Brissos, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 2.841,29€ (Dois mil oitocentos e quarenta e um euro e vinte nove cêntimos) + IVA à taxa actual;-----

- Saul Maria Nunes, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 2.360,17 (Dois mil trezentos e sessenta euros e dezassete cêntimos) + IVA à taxa actual.-----

FUNDAMENTOS: 1. Melhorar as condições de habitabilidade dos agregados familiares de menores recursos económicos.-----

2. Alínea u) do n.º1 do art.33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

3. Artigo 2º, artigo 8º, n.º6, artigo 9º e artigo 10º do Regulamento de Apoio à Realização de Obras em Habitações de Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas e cinco minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
